



PPGD
UERJ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DE NOVEMBRO DE 2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO

Realizada por deliberação eletrônica entre os dias 18 de novembro de 2025 e 21 de novembro de 2025, com a participação dos professores doutores: Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes (Coordenadora do PPGD-UERJ), Carlos Edison do Rego Monteiro Filho (Diretor FDIR), Cleyson de Moraes Mello (Vice Diretor FDIR), Fábio Zambitte (Direito do Trabalho e Previdenciário), Leonardo da Silva Sant'Anna (Empresa e Atividades Econômicas), Patrícia Glioche (Direito Penal), Jane Reis (Direito Público), Alexandre Fabiano Mendes (Teoria e Filosofia do Direito), Luís Cesar Souza de Queiroz (Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento), Milena Donato (Direito Civil), Raphael Vasconcelos (Direito Internacional) e Maurício Mota (Direito da Cidade).

Pauta: Julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos que foram reprovados na prova de idiomas.

O Colegiado do PPGD-UERJ deliberou:

Decisão: Após consultar a Procuradoria da UERJ, o Colegiado do Programa decidiu, por maioria, indeferir os recursos interpostos pelos candidatos que foram reprovados na prova de idiomas por entender que essa é uma questão técnica, que foge de sua competência, tanto é que a prova de idiomas sequer é elaborada pela Faculdade de Direito. Quem tem competência para avaliar a proficiência dos candidatos em idiomas estrangeiros é o profissional com formação em Letras do DSEA, responsável pela elaboração e aplicação das provas de idiomas, e não o Colegiado do Programa. Qualquer solução diferente disso contrariaria o edital que rege o processo seletivo, colocando em risco a própria higidez e a seriedade do concurso público.

Votaram pelo deferimento dos recursos apenas três linhas de pesquisa (votos vencidos): (i) Direito do Trabalho e Previdenciário; (ii) Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento; e (iii) Direito da Cidade.

As demais linhas de pesquisa, a Coordenadora do Programa e a Direção da Faculdade de Direito votaram pelo indeferimento dos recursos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025.


Prof. Dr. Gisela Sampaio da C. C. Guedes
Coordenadora do Programa
Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito
Matrícula: 35770-7

Prof. Dr. Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito